

DESPACHO Nº 16 / 2020

--- **NUNO MIGUEL FERNANDES MOCINHA**, Presidente da Câmara Municipal de Elvas, no uso de competência própria prevista no artigo 35º nº 2 alínea a) da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ESTABELECE em matéria de horário de atendimento:

- Considerando que há necessidade de implementar o Plano de Contingência para Prevenção de Transmissão do Coronavírus no Município de Elvas;
- Considerando as disposições do Decreto nº 2-A/2020, de 20/03/2020 que procede à execução da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República nº 14-A/2020, de 18 de março;
- Considerando também as disposições constantes dos nº 6, 7, 8 e 9 do artigo 103º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho;

DETERMINO O SEGUINTE HORÁRIO DE ATENDIMENTO PARA O PERÍODO DE 23 DE MARÇO A 30 de ABRIL de 2020:

- Balcão Único – atendimento presencial de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 12:00 horas;
- Atendimento Telefónico de segunda a sexta-feira das 9:00 horas às 15:00 horas, para o número 268639740;

APELO aos munícipes para privilegiarem a utilização do atendimento telefónico ou enviarem e mail para geral@cm-elvas.pt

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa